



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |  
www.piape.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-8307  
E-mail – piape@contato.ufsc.br

## **EDITAL Nº 010/2024 - BNU/UFSC**

### **PROCESSO SELETIVO PIAPE**

A Pró-Reitoria de Graduação e Educação Básica (PROGRAD) e o Centro Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação (CTE) tornam público o processo seletivo de **TUTORES(AS)** para atuação no Programa Institucional de Apoio Pedagógico aos Estudantes (PIAPE), no Campus Blumenau, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

#### **1. DAS ATRIBUIÇÕES**

O(A) tutor(a) selecionado(a) desenvolverá, conforme o campo de conhecimento específico (item 4), atividades de apoio ou orientação pedagógica aos estudantes de Graduação da UFSC do Campus de Blumenau, na vaga para a qual foi aprovado(a), seguindo as diretrizes do programa.

#### **2. DO LOCAL DE ATUAÇÃO**

**2.1** O(A) tutor(a) selecionado(a) estará vinculado(a) ao Campus de Blumenau, exercendo suas atividades na(s) modalidade(s) prevista(s) no item 4 deste edital.

#### **3. DOS REQUISITOS**

**3.1** São requisitos indispensáveis ao preenchimento da(s) vaga(s) de tutoria do PIAPE:

**3.1.1** Ser graduado(a) na área de atuação pretendida ou em áreas afins (com conhecimento na área específica de atuação), conforme o disposto no item 4 deste edital.

**3.1.2** Não fazer parte do quadro de docentes do ensino básico ou superior da UFSC.

**3.1.3** Ter disponibilidade de 16 (dezesesseis) horas semanais para se dedicar à atividade de tutoria, com flexibilidade de horário para atuar conforme a necessidade apresentada pela coordenação do programa, nos termos do disposto no item 5.1 deste edital.

**3.1.4** Manter **um** dos seguintes vínculos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |  
www.piape.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-8307  
E-mail – piape@contato.ufsc.br

- a) de aluno(a) regularmente matriculado(a) em programa de graduação ou pós-graduação da UFSC (matrícula em disciplina isolada não configura vínculo com a UFSC);
- b) de servidor(a) técnico-administrativo(a) da UFSC, condicionado à comprovação posterior de que as horas de desempenho funcional não se chocam com as horas dedicadas ao PIAPE (item 5.1.3.1).
- c) de servidor(a) efetivo(a) ou contratado por ACT (Acordo Coletivo de trabalho) por período de no mínimo 1 ano em uma das seguintes instituições públicas: Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), Instituto Federal Catarinense (IFC), Secretaria da Educação do Estado de Santa Catarina, Prefeitura Municipal de Blumenau (condicionado à comprovação posterior de que as horas de desempenho funcional não se chocam com as horas dedicadas ao PIAPE - item 5.1.3.1).

**3.1.5** Não atuar como tutor(a) do PIAPE em outro Campus ou modalidade.

#### **4. DAS VAGAS, DA MODALIDADE DE ATUAÇÃO E DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS**

**4.1** Do total de vagas deste edital, 20% (vinte por cento) serão destinadas à Política de Ações Afirmativas para as categorias a seguir, nesta ordem de prioridade: negros(as), vulnerabilidade social (baixa renda, quilombolas, pessoas trans e refugiadas ou solicitantes de refúgio), indígenas e pessoas com deficiência.

**4.1.1** Para concorrer à Política de Ações Afirmativas (PAA), além dos requisitos concernentes à inscrição em geral, o(a) candidato(a) deverá informar, na ficha de inscrição, sua intenção de candidatar-se para a reserva de vagas e apresentar a documentação constante do item 6.3.1.8.

**4.1.2** A descrição das categorias indicadas no item 4.1 consta do Anexo 1 deste edital.

**4.1.3** Na hipótese de não haver número de candidatos(as) aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

#### **4.2 Campo de Conhecimento – Física**

Número total de vagas: Cadastro de Reserva

Requisitos mínimos específicos: Graduação em Física ou áreas afins.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |  
www.piape.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-8307  
E-mail – piape@contato.ufsc.br

Modalidade de atuação: Mista (atuação de forma presencial, no *campus* indicado no item 2 deste edital, e também remota)

#### **4.3 Campo de Conhecimento – Orientação Pedagógica**

Número total de vagas: 01

Requisitos mínimos específicos: Graduação em Pedagogia ou Psicologia, preferencialmente com Pós-Graduação na área educacional.

Modalidade de atuação: Mista (atuação de forma presencial, no *campus* indicado no item 2 deste edital, e também remota)

#### **4.4 Campo de Conhecimento – Leitura e Produção Textual**

Número total de vagas: 01

Requisitos mínimos específicos: Graduação em Letras/Língua Portuguesa.

Modalidade de atuação: Mista (atuação de forma presencial, no *campus* indicado no item 2 deste edital, e também remota)

#### **4.5 Campo de Conhecimento – Matemática**

Número total de vagas: Cadastro de Reserva

Requisitos mínimos específicos: Graduação em Matemática ou áreas afins.

Modalidade de atuação: Mista (atuação de forma presencial, no *campus* indicado no item 2 deste edital, e também remota)

#### **4.6 Campo de Conhecimento – Química**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |  
www.piape.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-8307  
E-mail – piape@contato.ufsc.br

Número total de vagas: Cadastro de Reserva

Requisitos mínimos específicos: Graduação em Química.

Modalidade de atuação: Mista (atuação de forma presencial, no *campus* indicado no item 2 deste edital, e também remota).

#### 4.7 Resumo das vagas:

<b>Campo de Conhecimento</b>	<b>Vaga</b>	<b>Modalidade</b>
Física	CR	Mista
Orientação Pedagógica	01	Mista
Leitura e Produção Textual	01	Mista
Matemática	CR	Mista
Química	CR	Mista
<b>Total</b>	<b>02</b>	-----

## 5. DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

### 5.1 Da carga horária

**5.1.1** A carga horária semanal total de dedicação do(a) tutor(a) ao PIAPE é de 16 (dezesseis) horas.

**5.1.2** Internamente, a carga horária indicada no item 5.1.1 será assim dividida: 10 (dez)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |  
www.piape.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-8307  
E-mail – piape@contato.ufsc.br

horas para atuação direta com os(as) estudantes participantes do programa e as restantes para a realização de atividades inerentes ao desempenho da tutoria, como, por exemplo, reuniões, elaboração de planejamentos, estudos, preparação de material e participação em formações específicas.

**5.1.3** Ainda que se classifique no processo seletivo, não poderá assumir a vaga o(a) candidato(a) que não puder, efetivamente, adequar seus horários ao que for definido pela coordenação do PIAPE.

**5.1.3.1** Em se tratando de servidor(a), será exigida para a formalização do contrato de tutoria, a assinatura da chefia imediata, no termo de requerimento de bolsa ou de RPA, de modo a comprovar o não cruzamento do horário de trabalho com aquele disponibilizado ao PIAPE.

## **5.2 Da remuneração**

**5.2.1** O (A) tutor (a) vinculado(a) a UFSC, que se enquadra nos itens 3.1.4 (a) e 3.1.4 (b), será remunerado(a) por meio de bolsa de tutoria paga pelo PIAPE. O valor da bolsa será de R\$ 1.000,00, para tutores(as) cujo maior nível de escolaridade concluído seja o de graduação, ou de R\$ 1.200,00, para os(as) que tiverem concluída uma pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado).

**5.2.1.1** O pagamento da bolsa somente será realizado enquanto o(a) tutor(a) mantiver o vínculo com a UFSC.

**5.2.2** O (A) tutor (a) vinculado(a) às instituições descritas no item 3.1.4 (c) será remunerado(a) por meio de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA). O valor da remuneração será de R\$ 1.000,00, para tutores(as) cujo maior nível de escolaridade concluído seja o de graduação, ou de R\$ 1.200,00, para os(as) que tiverem concluída uma pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado).

## **5.3 Da vigência do contrato**

A validade do contrato terá início a partir da data de contratação e término em 12/12/2025, podendo ser prorrogada para novos períodos, definidos pela coordenação do programa, desde que haja interesse das partes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |  
www.piape.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-8307  
E-mail – piape@contato.ufsc.br

## 6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos(as) candidatos(as) às vagas de tutoria implicam o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

### 6.1 Do prazo para as inscrições

As inscrições ocorrerão conforme os prazos estabelecidos no cronograma deste edital (item 15).

### 6.2 Da realização das inscrições

**6.2.1** As inscrições serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, de forma on-line, por meio do envio da documentação para o seguinte *e-mail*: <[piape.blumenau@contato.ufsc.br](mailto:piape.blumenau@contato.ufsc.br)> informando no assunto “Edital nº 010/2024/BNU - Processo Seletivo PIAPE”.

### 6.3 Da documentação

**6.3.1** Os(As) candidatos(as) deverão apresentar, conforme disposto no item 6.2.2, cópia digitalizada em PDF dos documentos indicados nos itens 6.3.1.1 a 6.3.1.8 deste edital.

**6.3.1.1** Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, disponível na página: <https://nupe.blumenau.ufsc.br/>

**6.3.1.2** Currículo acadêmico no formato Lattes.

**6.3.1.3** Histórico escolar da graduação e, quando houver, da pós-graduação.

**6.3.1.4** Comprovação de titulação acadêmica (diploma da Graduação e da Pós-Graduação, quando houver).

**6.3.1.5** Atestado de matrícula, no caso de ser estudante da UFSC.

**6.3.1.6** Comprovante de vínculo empregatício como contracheque ou declaração da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |  
www.piape.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-8307  
E-mail – piape@contato.ufsc.br

instituição, no caso de ser servidor(a) da UFSC ou de uma das instituições listadas no item 3.1.4 (c).

**6.3.1.7** Comprovação de experiência profissional na área de atuação, caso a possua, de acordo com o item 7.1 deste edital.

**6.3.1.8** Autodeclaração de pertencimento a uma das categorias constantes do item 4.1 deste edital – disponível em – <https://nupe.blumenau.ufsc.br/> devidamente preenchida e assinada, para quem optar por concorrer à reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas.

**6.3.1.8.1** Em substituição à autodeclaração, para aqueles(as) candidatos(as) que já tenham passado por algum processo de validação no âmbito da UFSC (instâncias acadêmicas ou administrativas), será aceita a Validação Administrativa, desde que o(a) candidato(a) anexe, no ato da inscrição, sua Autodeclaração validada ou cópia da Ata por ocasião de sua Banca de Validação.

**6.3.2** O(A) candidato(a) que não cumprir os requisitos mínimos ou não apresentar toda a documentação exigida será desclassificado(a).

## 7. DA PONTUAÇÃO

Os(As) candidatos(as) serão avaliados(as) por meio de análise curricular e entrevista.

### 7.1 Da análise curricular

**7.1.1** A análise curricular consistirá na apreciação e pontuação, pela comissão examinadora, dos documentos comprobatórios dos critérios apresentados a seguir:

<b>Crítérios analisados</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência de monitoria	0,25 pontos a cada semestre letivo, até o limite de 0,5 pontos
Experiência por meio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid)	0,25 pontos a cada semestre letivo, até o limite de 0,5 pontos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |  
www.piape.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-8307  
E-mail – piape@contato.ufsc.br

<b>Critérios analisados</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência de estágio na área	0,25 pontos a cada semestre letivo, até o limite de 0,5 pontos
Tutoria EaD em cursos de graduação	0,5 pontos a cada semestre letivo, até o limite de 1,0 ponto
Experiência de tutoria ou orientação no PIAPE	0,5 ponto a cada semestre letivo, até o limite de 1,0 ponto
Graduação em área afim	0,5
Bacharelado na área	0,5
Licenciatura na área	1,0
Especialização concluída em área afim	1,0
Especialização concluída na área	1,5
Mestrado concluído em área afim	1,5
Mestrado concluído na área	2,0
Doutorado concluído em área afim	2,0
Doutorado concluído na área	2,5
Experiência docente em outra área	0,5 pontos a cada semestre letivo, até o limite de 2,0 pontos
Experiência docente na área ou em áreas afins	1,0 ponto a cada semestre letivo, até o limite de 4,0 pontos
Para a vaga de Orientação Pedagógica: experiência em orientação escolar ou psicologia	1,0 ponto a cada semestre letivo, até o limite de 4,0 pontos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |  
www.piape.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-8307  
E-mail – piape@contato.ufsc.br

Critérios analisados	Pontuação
escolar ou psicopedagogia	

**7.1.2** Os pontos das titulações acadêmicas não são cumulativos entre si, prevalecendo o título de maior pontuação.

**7.1.3** Contarão como experiência docente (na área, em áreas afins ou em outra área – conforme o caso) os estágios de docência comprovados nos históricos de pós-graduação.

**7.1.4** O resultado da etapa da análise curricular e a convocação para entrevista serão divulgados, na página do Núcleo Pedagógico (<https://nupe.blumenau.ufsc.br/>), conforme a data estabelecida no cronograma deste edital (item 15).

## 7.2 Da entrevista

**7.2.1** A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório.

**7.2.2** Serão convocados(as) para entrevista os(as) candidatos(as) classificados(as) na análise curricular dentro do limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis.

**7.2.3** Cada candidato(a) receberá nota de 0,0 a 10,0 pontos, conforme critérios estabelecidos nesta tabela:

Aspectos analisados	Pontuação máxima
Organização e clareza no pensamento	2,5
Perfil didático para atuação no PIAPE	2,5
Conhecimento na área específica	2,5
Flexibilidade de horários	2,5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |  
www.piape.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-8307  
E-mail – piape@contato.ufsc.br

**7.2.4** As entrevistas serão realizadas conforme data estabelecida no cronograma deste edital (item 15).

**7.2.5** A ausência na entrevista acarretará a desclassificação do(a) candidato(a).

**7.2.6** O(A) candidato(a) com nota final na entrevista inferior a 6 (seis) será desclassificado(a) do processo seletivo.

## **8. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

A comissão examinadora designada para este edital será composta de, no mínimo, dois(duas) servidores(as) da UFSC, incluindo a participação da coordenação do programa.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate, serão consideradas as seguintes condições e ordem de prioridade:

1. Vinculação com a UFSC;
2. Maior titulação acadêmica;
3. Maior tempo comprovado de experiência docente na área, ainda que ultrapasse o limite da pontuação definido na tabela do item 7.1 deste edital;
4. Possibilidade de atuar presencialmente, quando se tratar de vaga para a modalidade “mista **ou** exclusivamente remota”;

## **10. DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR E DA CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS**

O resultado da análise curricular será divulgado, na página do Núcleo Pedagógico (<https://nupe.blumenau.ufsc.br/>), juntamente com os nomes dos(das) candidatos(as) que realizarão as entrevistas e seus respectivos horários, conforme data estabelecida no cronograma deste edital (item 15).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |  
www.piape.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-8307  
E-mail – piape@contato.ufsc.br

## 11. DO RESULTADO PRELIMINAR

**11.1** O resultado preliminar será divulgado, na página do Núcleo Pedagógico (<https://nupe.blumenau.ufsc.br/>), com a classificação geral dos(das) candidatos(as), conforme data estabelecida no cronograma deste edital (item 15).

**11.2** A pontuação final do(a) candidato(a) corresponderá à soma da nota da análise curricular com a da entrevista.

## 12. DO RECURSO

**12.1** O(a) candidato(a) poderá, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital (item 15), interpor recurso contra o resultado preliminar.

**12.2** A interposição do recurso deverá ser feita, exclusivamente, por meio do envio do formulário padrão de recurso – devidamente preenchido, datado e assinado para o *e-mail* <[piape.blumenau@contato.ufsc.br](mailto:piape.blumenau@contato.ufsc.br)> informando no assunto “Recurso - Edital 010/2024/BNU - Processo Seletivo PIAPE”.

**12.3** O formulário padrão de recurso está disponível na página (<https://nupe.blumenau.ufsc.br/>), no local de publicação deste edital.

## 13. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado na página do Núcleo Pedagógico (<https://nupe.blumenau.ufsc.br/>), conforme a data estabelecida por cronograma deste edital (item 15).

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** Caso não seja possível contratar o(a) primeiro(a) colocado(a), por qualquer que seja a razão, os(as) demais classificados(as) do campo de conhecimento poderão ser chamados(as), respeitando-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |  
www.piape.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-8307  
E-mail – piape@contato.ufsc.br

se a ordem de classificação final.

**14.2** O prazo de validade deste edital é de 1 (um) ano, podendo, a critério da coordenação do PIAPE, ser prorrogado por igual período.

**14.2.1** Enquanto válido o edital, respeitando-se a ordem da classificação final, candidato(a) classificado(a) fora de número de vagas poderá ser convocado(a) para assumir vaga disponível, desde que ainda mantenha vínculo com a UFSC ou com uma das instituições constantes no item 3.1.4(c).

**14.3** O endereço eletrônico para esclarecimento de dúvidas sobre o edital é [piape.blumenau@contato.ufsc.br](mailto:piape.blumenau@contato.ufsc.br).

**14.4** A qualquer tempo e a critério da comissão examinadora, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneos(as), será considerada cancelada a inscrição do(a) candidato(a).

**14.5** A PROGRAD se resguarda o direito de não chamar imediatamente todas as pessoas classificadas, em função de limitação orçamentária.

**14.6** A comissão examinadora se reserva ao direito de solicitar documentos adicionais caso existam dúvidas em relação à documentação de cada candidato(a).

**14.7** Os casos omissos serão dirimidos pela comissão examinadora.

## 15. CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	De 16/09/2024 até 30/09/2024
Resultado da análise curricular e convocação para entrevistas	Até 08/10/2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |  
www.piape.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-8307  
E-mail – piape@contato.ufsc.br

ETAPAS	DATAS
Entrevistas	De 10/10/2024 à 11/10/2024
Resultado preliminar	Até 18/10/2024
Prazo para recurso	Da publicação do resultado preliminar até 21/10/2024
Resultado final	Até 23/10/2024

Blumenau, 16 de setembro de 2024.

---

Dilceane Carraro

Pró-reitora de graduação e educação básica

---

Adriano Péres

Direção do campus



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |  
www.piape.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-8307  
E-mail – piape@contato.ufsc.br

## ANEXO 1

### **Negros (Pretos e Pardos)**

Pessoas autodeclaradas pardas ou pretas deverão possuir aspectos fenotípicos que as caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro.

A autodeclaração para Pretos e Pardos está disponível no site <https://nupe.blumenau.ufsc.br/>

### **Vulnerabilidade Social**

Pessoas com vulnerabilidade social: baixa renda; quilombolas; transexuais, transgênero e travestis; pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio ou portadoras de visto humanitário.

A autodeclaração de vulnerabilidade social está disponível no site <https://nupe.blumenau.ufsc.br/>

### **Indígena**

Pessoas com consciência íntima declarada sobre ser indígena.

A autodeclaração para indígena está disponível no site <https://nupe.blumenau.ufsc.br/>

### **Pessoa com deficiência**

Pessoas que tenham impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, possa ter obstruída a sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (conforme a Lei nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência), desde que apresente as condições necessárias para desenvolver as atividades de tutoria, em conformidade com as possibilidades estruturais do programa.

Não poderão se candidatar às vagas reservadas à pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho para as atividades desempenhadas no PIAPE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil |  
www.piape.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-8307  
E-mail – piape@contato.ufsc.br

Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade). A autodeclaração para pessoa com deficiência está disponível no site <https://nupe.blumenau.ufsc.br/>